

# **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO**

## **DELIBERAÇÃO N.º 072/98**

*Dispõe sobre o  
pleito de habilitação da  
Prefeitura Municipal de Chapada de Areia,  
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Chapada de Areia, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

### **RESOLVE:**

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Chapada de Areia, com o teto financeiro global do município ( apenas o valor da parte fixa do PAB ) estipulado no valor de R\$847,50(Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.

*Eduardo Novais Medrado*  
**EDUARDO NOVAES MEDRADO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO